

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 213ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2001, n.º 126-E, seção 1, páginas 14 e 15)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 20.06.01

Às 14h05min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a ata da 212ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº: 08012.003714/00-51

Requerentes: Woco Holding B.V. e Michelin Holding (PAYS-BAS) B.V. Holanda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Presidente João Grandino Rodas trará seu voto-vista na próxima sessão.

02. Processo Administrativo nº 08012.009118/98-26

Representante: SDE "Ex-Officio"

Representada: Estaleiro Ilha S/A – EISA, Marítima Petróleo e Engenharia Ltda.

Advogado: Neide Terezinha Malard

Relatora: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Conselheiro Thompson Andrade solicitou ao Plenário o adiamento do julgamento do referido processo por mais uma semana, sendo referendado por unanimidade.

03. Processo Administrativo nº 53500.000359/99

Apenso: Averiguação Preliminar nº 535000.002586/98

Representante: TVA Sistema de Televisão S/A

Advogados: Lourival José dos Santos, Luis Carlos Guizelini Galieiro, Luiz Carlos Paschoalique

Representada(s): TV Globo Ltda e TV Globo São Paulo Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Decisão: O Tribunal, por maioria, determinou o arquivamento do presente processo, vencido o Relator que negara provimento ao recurso de ofício da Anatel, votando pela procedência da representação e pela concessão de Medida Preventiva.

04. Ato de Concentração nº 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimento S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidório Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Votação Parcial: A Relatora votou pela remessa dos autos ao Banco Central, nos termos de seu voto. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista, aguardando os demais.

05. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0079/2000

Requerentes: Soimpar Industrial

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Luis Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto
Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros.

Votação Parcial: O Relator votou pelo conhecimento da Impugnação, reduzindo o valor da multa para R\$ 63.846,00. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista, aguardando os demais.

06. Ato de Concentração nº: 08012.005448/00-09

Requerentes: Selviac Nederlands Bv e Pr Americas Sas

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Adriana Franco Giannini, Gabriela Toledo Watson, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros e Gustavo Lage Noman

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Ato de Concentração nº 08012.007495/99-11

Requerentes: Nutec Informática S/A (Atualmente denominada Terra Networks Brasil S/A) e Netville Comunicações Ltda

Advogados: Cristiane Romano, Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, José Roberto de Camargo Opice, Luis Antonio de Souza e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. Os Conselheiros Celso Campilongo, Afonso Arinos e Thompson Andrade definem o mercado geográfico como sendo o local.

08. Ato de Concentração nº 08012.000970/2001-77

Requerentes: Recofarma Indústria do Amazonas Ltda e Sucovalle – Sucos e Concentrados do Vale S/A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Bruno Werneck e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Aurélio Marchini Santos.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade.

09. Ato de Concentração nº 08012.00000831/2001-43

Requerentes: Ohl Participações em Infra-Estrutura S.A. (“Ohl Participações”), Obrascon Huarte Lain S.A. (“Ohl Espanha”) e Autovias S.A.

Advogado: Calixto Salomão Filho, Amadeu Carvalhães Ribeiro, Bolívar Barbosa Moura Rocha, Lúcia Teixeira Bahia, Enio Gualberto Junior, Joel André Crespim, Aurélio Marchini Santos e Bruno Dário Werneck

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Aurélio Marchini Santos.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.005655/2000-55

Requerentes: Grey Brasil Ltda e Zest Serviços de Marketing Ltda

Advogado: Antonio Carlos Gonçalves Flávio Lemos Belliboni E Paola Regina Petrozziello e outros

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.006722/002-59

Requerentes: Tuboscope Vetco Internacional L.P. e Qt Holdings, L.L.C.

Advogado: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.006551/1999 - 54

Requerentes: Cargill Agricola S/A e Solorrigo S/A

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Onofre Carlos de Arruda Sampaio.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.006660/2000-85

Requerentes: General Electric Company e Smv Acquisition Corporation

Advogados: Tulio do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martin e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.005807/2000-10

Requerentes: Brascan Energética S.A. e Goetze Lobato Engenharia Ltda

Advogado: Osmar Pinto de Mendonça Junior

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.003774/2000-73

Requerentes: Daimlerchrysler A.G. e Mitsubishi Motors Corporation

Advogados: João Caio Goulart Penteado, Geraldo Roberto Lefosse Jr., Eduardo Teixeira Da Silveira, Karina Lengler e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.001687/00-74

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Supermercado Itapema Ltda

Advogados: Hermes Marcelo Huck, Raquel Maria Sarno Otranto, Cecília Vidigal Monteiro de Barros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração n.º 08012.003097/00-93

Requerentes: DRMA Empreendimentos e Manaus Saneamento S/A.

Advogados: Osmar Velloso Tognolo, Mabel Lima Tourinho, João Geraldo Piquet Carneiro e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.005582/2000-00

Requerentes: Btob Factory Ventures S/A, Btoben Mg S/A e Btoben.Com do Brasil Ltda.

Advogados: Luiz Antonio D'arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fabio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Adriana de Menezes Dantas, Ana Maria Sales Loureiro, Alessandra Moscarelli, Maria Fernanda da Rosa Martins e Daniela de Vicq Carvalho

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Processo Administrativo nº 08000-000236/97-27

Representante: Sudan – Indústria e Comércio de Cigarros Ltda.

Representadas: Souza Cruz S/A, Indústria de Papel Pirahy e Associação Brasileira de Combate à Falsificação - Abcf

Advogado: Machado Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

A Relatora indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 186/01 (AC 47/95), 896/01 (AC 08012.002746/2000-39) e 1072/01 (AC 08012.003166/2000-69), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 155/01 (AC 08012.003460/2001-51, AC 08012.003341/2001-07, AC 08012.003284/2001-58 e AC 08012.003280/2001-70), 156/01 (AC 08012.003460/2001-51, AC 08012.003341/2001-07, AC 08012.003284/2001-58 e AC 08012.003280/2001-70), 157/01 (AC 08012.002230/2001-75), 158/01 (AC 08012.007108/2000-12) e 159/01 (AC 08012.007116/2000-51), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 14/01 (AC 08012.003312/2001-37, AC 08012.003461/2001-04, AC 08012.003266/2001-76, AC 08012.003375/2001-93, AC 08012.003387/2001-18, AC 08012.003291/2001-80, AC 08012.006324/97-21, AC 08012.003407/2001-51, AC 08012.003466/2001-29, AC 08012.003398/2001-06 e AC 53500.001447/2000), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 17/01 (AC 08012.004810/2000-16), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 094/01 (AC 08012.005444/2000-12), 095/01 (AC 08012.006147/2000-94), 097/01 (AC 08012.005186/2000-74), 098/01 (AC 08012.005186/2000-74) e 099/01 (AC 08012.000330/2000-88), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1904/01 (AC 08012.001205/2000-93), 1905/01 (AC 08012.007162/2000-33) e 1910/01 (AC 08012.001598/2001-16), os quais foram referendados por unanimidade.

Informes

O Procurador Geral Amauri Serralvo deu conhecimento ao Plenário de decisão proferida pelo Ministro José Delgado, do STJ, relator do Conflito de Competência nº 29.077-MG (2000/00225207) dando provimento à provocação do CADE em favor do MM. Juízo da 5ª Vara de Belo Horizonte/MG, prevento para conhecer das ações em suprimimento dos demais Juízos suscitados.

Outros

Tendo em vista o término do mandato do Procurador-Geral Amauri Serralvo fizeram uso da palavra o Procurador Sídio Rosa Mesquita Júnior, o Dr. Eugênio da Costa e Silva, o Dr. José Inácio Gonzaga Franceschini, o Conselheiro Celso Campilongo e o Presidente João Grandino Rodas.

Às 18h10min o Presidente João Grandino Rodas declarou encerrada a sessão.

Brasília, 20 de junho de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE